

Lei n.º 15, - de 30 de novembro de 1948

Publicada no E. O. de
11 de Março de 1949.

A Câmara Municipal de
Taratã, decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito
especial de cr. p. 15.207,00 (quinze
mil duzentos e sete cruzeiros), supli-
mentar as seguintes dotações orça-
mentárias:

Verba 020 - Consignação 2	
Subconsignação 3	950,00
Verba 040 - Consignação 1	
Subconsignação 4	1.500,00
Verba 040 - Consignação 2	
Subconsignação 6	600,00
Verba 044 - Consignação 8	1.282,00
Subconsignação 1	
Verba 130 - Consignação 2	
Subconsignação 6	3.900,00
Verba 134 - Consignação 5	75,00
Verba 891 - Consignação 3	
Subconsignação 9	900,00
Verba 891 - Consignação 4	5.000,00
Verba 893	1.000,00

Art.º 2.º - Fica cancelada no or-
çamento vigente a quantia de cr. p.

Lei n.º 15, de 30-11-948. - Continuação.

crp. 15.207,00 (quinze mil duzentos e sete cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 020. Consignação 2.	
Subconsignação 2	780,00
Verba 024. Consignação 1	100,00
Verba 094. Consignação 2	6.480,00
Verba 040. Consignação 2	
Subconsignação 10.	300,00
Verba 040. Consignação 2	
Subconsignação 11.	800,00
Verba 040. Consignação 2	
Subconsignação 15.	300,00
Verba 042.	300,00
Verba 043.	300,00
Verba 070. Consignação 2	
Subconsignação 6	1.800,00
Verba 131. Consignação 3.	
Subconsignação 9.	600,00
Verba 132.	2.000,00
Verba 134. Consignação 4.	500,00
Verba 134. Consignação 9	400,00
Verba 433 -	547,00

Art.º 3.º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 30 de novembro de 1948.

a) João Antônio das Santas Piedade
Prefeito Municipal.